



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 171, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.**

*Dispõe sobre a alteração da matriz curricular do projeto pedagógico do Curso Técnico em Automação Industrial integrado ao ensino médio, ofertado pelo Campus Itabaiana.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do Art. 9º do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.007963/2015-97 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na vigésima terceira Reunião Ordinária, de 13 de novembro de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar alteração da matriz curricular do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Automação Industrial, integrado ao ensino médio, ofertado pelo Campus Itabaiana, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba, autorizado pela Resolução CS/IFPB nº 118/2015.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES**  
Presidente do Conselho Superior